



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para fins de pagamento de despesas do exercício de 2020, com aquisição de tubos de concreto da empresa CONCRETOS BASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

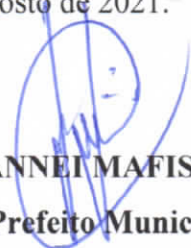
A empresa protocolou pedido de pagamento junto à municipalidade neste ano de 2021, afirmando que não teriam sido pagas as notas fiscais 3106, 3107 e 3568, referente à entrega de tubos de concreto para a municipalidade no ano de 2020.

Analizando as notas fiscais apresentadas pela empresa e o relatório gerencial da ficha analítica de estoque, verificou-se que foram recebidos pela municipalidade os tubos referentes às notas fiscais 3106, 3107 e 3568 no ano de 2020, razão pela qual existente o débito para com a empresa.

Deste modo, necessária a abertura de crédito especial para pagamento das despesas de exercício anterior.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 60/2021

Data: 03/09/2021

Agente Administrativo Técnico

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
RS 8.642,50 (OITO MIL SEISCENTOS E
QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$8.642,50 (oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas especificações da despesa abaixo discriminadas:

05 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

5007 Pavimentação, Construção e Manutenção de Rodovias Municipais

1019 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$8.642,50

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, a seguinte dotação orçamentária Classificação: 05.01.26.782.5007.1019.3.3.90.30.00.00.00, Código 143-0 – Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.